



PREFEITURA MUNICIPAL
CAMPO DO TENENTE

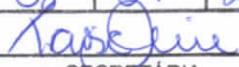
Ofício nº 203/2021-GAB

Campo do Tenente, (PR), 23 de junho de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor:

GUSTAVO BRUN RIBAS PINTO VIZENTIN
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
CAMPO DO TENENTE – PR

PROTOCOLO				
HORA	DIA	MÊS	ANO	Nº
14:12	08	07	2021	1153


SECRETÁRIA

Senhor Presidente:

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência, e de seus ilustres pares, o Projeto de Lei nº. 021/2021, que DA NOVA REDAÇÃO AO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL N. 981/2019.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para levar os meus mais sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


WEVERTON WILLIAN VIZENTIN

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
CAMPO DO TENENTE

MENSAGEM Nº 021/2021.

PROJETO DE LEI Nº 021/2021

À

CÂMARA MUNICIPAL

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa Câmara de Vereadores o Projeto de Lei nº. 021/2021, que DA NOVA REDAÇÃO AO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL N. 981/2019.

A área pública autorizada para fins de desapropriação com a finalidade específica de instituição do parque de máquinas da administração pública municipal através da Lei Municipal n. 981 de 17 de outubro de 2019, tem a proposta de alteração da afetação de sua finalidade.

Quando realizada a desapropriação havia projeto de instituição do parque de máquinas da administração municipal, o que ainda constitui objetivo incluído no planejamento da gestão governamental.

No entanto, as necessidades atuais e a disponibilidade de recursos exigem o redirecionamento do interesse público manifestado dois anos atrás pela legislação aprovada para implementação de novas políticas públicas de saúde e educação que se enquadram na disponibilidade orçamentária de transferências advindas dos entes federativos. Não haverá, por outro lado, prejuízo para a implementação futura do parque de máquinas, tendo em vista que integrando o planejamento da administração municipal será possível a realocação em outra área pública ou a ser desapropriada para esta finalidade.

Diante do exposto, submetemos a esta Casa de Leis o projeto indicado com a finalidade de alcançar a implementação das políticas públicas de saúde e educação necessárias na área pública desapropriada.

Campo do tenente, 23 de junho de 2021.


WEVERTON WILLIAN VIZENTIN

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
CAMPO DO TENENTE

PROJETO DE LEI Nº 021/2021.

DA NOVA REDAÇÃO AO ART. 2º DA LEI
MUNICIPAL N. 981/2019.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 2º da Lei Municipal n. 981 de 17 de outubro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 2º - A finalidade da desapropriação é instalação de serviços e obras municipais na área de saúde e educação.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 23 de junho de 2021.


WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Aprovado 1º Discussão: 20 / 07 / 2021


PRESIDENTE

Aprovado 2º Discussão: 27 / 07 / 2021


PRESIDENTE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1029/2021. (ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº 021/2021).

DA NOVA REDAÇÃO AO ART. 2º DA LEI
MUNICIPAL N. 981/2019.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 2º da Lei Municipal n. 981 de 17 de outubro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 2º - A finalidade da desapropriação é instalação de serviços e obras municipais na área de saúde e educação.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 29 de julho de 2021.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Dê-se ciência, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:4BC2ABD7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/07/2021. Edição 2317

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>